



LEI Nº. 2.591, DE 24 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 100.000,00

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado
a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de
17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de
equipamentos para melhoria de qualidade dos serviços de saúde, na seguinte rubrica da
despesa:

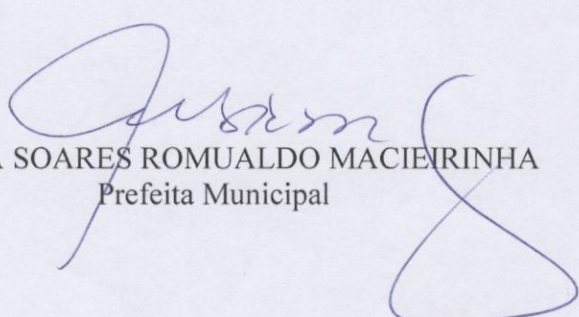
02.00.00 - Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria de Saúde
02.04.03 – FMS – Resgate a Vida
10.302.0203.2.106
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Recurso 2(Estado) 100.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente
Crédito Adicional Especial correrão por conta repasse efetuado através de Emenda
Parlamentar, pela Secretaria Estadual de Saúde, através de Termo Aditivo nº 02/2012.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de julho de 2012.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal